



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022**

## **TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA NET VERTENTES TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NET VERTENTES TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.140.825/0001-53, com sede a Praça Santo Antônio, nº384 sala 03, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, CEP:36.225-000, neste ato representada pelo Sr. **RENATO FELIPE BALBINO**, portador da C.I 376823288 Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrito no CPF nº 069.350.626-16, residente e domiciliado Praça Santo Antônio, nº384 sala 03, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, CEP:36.225-000, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 083/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 076/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/08/2024 a 24/08/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Fica Acrescentado o valor total de R\$ 5.032,80 (Cinco mil e trinta e dois reais e oitenta centavos).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.40.00.2.04.02.10.301.0009.2.0015 – FONTE 1600 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

## 5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 23 de agosto de 2024.

*Ricardo Marcelo P. de Oliveira*

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

NET VERTENTES  
TELECOMUNICACOES  
LTDA:13140825000153

Assinado de forma digital por NET  
VERTENTES TELECOMUNICACOES  
LTDA:13140825000153  
Dados: 2024.08.30 08:52:26 -03'00'

**NET VERTENTES TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**CNPJ sob o nº 13.140.825/0001-53**

TESTEMUNHAS:

1- *RASORA*

2- *SABILEA*